

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 2.020 DE 26 DE JULHO DE 2010.

“Decreta luto oficial no Município de Marmeleiro em virtude do falecimento do ex-Vereador Senhor Danilo Pavan, conforme especifica”.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe conferem o cargo e a Lei, e

Considerando o falecimento do Senhor Danilo Pavan no dia 24 do corrente mês e ano;

Considerando que este ilustre homem público desempenhou relevantes serviços para a comunidade marmeleirense, com importante papel na vida política e administrativa do Município; e

Considerando, ainda, que o seu desaparecimento constitui irreparável perda para sua família,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias, em todo o território do Município de Marmeleiro, em sinal de pesar pelo falecimento do ex-Vereador.

Art. 2º. Durante os 03 (três) dias de Luto Oficial, a Bandeira do Município, em memória póstuma, ficará hasteada a meio mastro no edifício da Prefeitura Municipal

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro